

Wm. Sam. Luiz de Orfãos

De D. Damazio José Leopoldo da Silva, m
gociante desta praça, que tendo fallecido
Pedro Julio Roberto, que foi morador na freguesia de St. Antonio, ficou esta a devorao suge
a quantia de \$ 65000 de fazienda que lhe
comprou, e q. q. q. este fidei se refira a pro
ceder a inventario dos bens do seu Casal, e
pretendendo e suge. haver o seu imboleo pe
la forza da hueranca, sem requerer a V. Sa. se
digne mandar que ouvida a viuva inven
tariante, e Curador dos Orfãos, e não opor
do duvida se junte este com a conta
clusa do respectivo inventario, para se
preparar bens para o seu pagamento.

Sim. D. D. 31
de Agto. de 1858

Falece

O a V. Sa. assim lhe de
fira.

E R. M. C.

D. Dam. José Leop. da Silva

Ilmo Sr Juiz dos Crãos

Nem humma duvida se me offerece sobre a di-
vida que o Sup.^{te} pede de theatunda no Inventar-
rio, que se está procedendo dos bens do meu casal
por contrahir a prohibicao do Sup.^{te}, e por isso p.^a
evitar custas requiro a V. Sa. mande discernir no
respetivo Inventario Desterro 31 de Agosto de 1858.

Maria Leopoldina Polberg.

Ilmo Sr. Juiz de Crãos

Conformo-me com a respos-
ta da Inventariante

D. G. Desterro 30 de Agosto de 1858

O Curador Geral D'Crãos
Marcellino Antonio Dutra

Santafe de Bogotá a 21 de Agosto de 1858
 O Casal do fallecido Sr. Julio de Roberge
 a D. Amario José Leopoldo da Silva
 D. etc

1854

Abril 22	1 forte vestido chita capa fa	f.	44400
" "	1 B. chita usor a 4. 286. 37 1/2	200	74466
Maior 20	2 Cortes calça casimira	5500	114000
" "	1 Lenço seda	f.	24400
" "	3 1/2 l. brim alg. usor	360	14260
" "	1 Lenço chitado f.	f.	4340
Junho 3	1 B. alg. p. larg. a 4. 20 1/2 16	240	34040
" "	2 Lenços arrend. f. mãos 16	400	4800
Julho 22	6 B. durague alg.	"	24400
" "	6 Botões durague prito	f.	4100
" "	1 Lenço imitando seda	"	4600
" "	4 B. capineta alg.	400	14600
Agosto 29	36 1/2 B. chita cor fa	220	84030
Setor 19	1 Lenço seda	f.	24400
Nov 6 1/2	6 B. brim B. cor	1200	74200
" "	3 " alg. usor	100	454
" "	1/2 l. fito bord.	f.	4500
" 22	3 1/2 " Capineta alg.	400	14400
" "	4 1/2 B. alg. usor	180	4810
Dez 3	1 Vidro Patchwork f.	f.	24000
" 5	1 forte metr. chita capa barr.	"	44000
" 6	1 Goro bilbertina	"	4640
1855 Junho 4	2 1/2 B. chita	240	4600
" "	1 B. capa fa	f.	4480
			654026

D. Am. J. Leop. da Silva

Voy 100

G. Centro de Santa
 Fe de 30 d. 1/2
 1858
 C. da Silva

Ilmo. Sr. D. J. Sr. Municipal de Oaxaca

Sr. D. Domingos Frei Leopoldo
 que o Caral. de Girão Pedro José
 Roberge lhe ha devedor da quantia
 de vinte e sete mil e seis centos e setenta
 e seis (274680 rs) dinheiros que
 a Supp. impetrou a D. Maria Do-
 na Francisca Roberge, Veuva do refe-
 rido Girão, por ordem do mes-
 mo, atta que consta o seu futo-
 cimento, e como necessito hum
 oem unbolho, motivo pargue o
 Supp.

Resposta a curatori-
ante, e Curador geral
dos Orfãos. Petrópolis 13
de Setembro de 1888

Cabira

P. A. V. S. que ora-
 vinctu a Tuncan Turicum
 de P. A. V. S. Curador
 Govat. Haja pro. bem
 mandare a jura tas es-
 ta a Tuncan Turicum pa-
 ra ora devida muni-
 catione.

Fanning for Leopold

1870

Mmo Sr Juiz dos Offiços

Nenhuma duvida se me offerece sobre a duvida
que o Supl.^{te} pode se lhe atenda no Inventario g.
se esta procedendo dos bens do meu casal p.^{re} conhu-
er a probidade do Supl.^{te}, e por isto para evitar cus-
tas requiro a V. Sa. mande descubrir no respectivo Inven-
tario. Desterro 13 de Setembro de 1858.

Maria Leopoldina Proberg.

Mmo Sr. Juiz d'Offiços

Nada tenho que allegar sobre o J. G.
pagam.^{to} da divida requerida. Outra

Cidade do Desterro 13 de Setembro
de 1858.

O Curador Geral d'Offiços

Marcellino Antonio Dutra

Leve-se ao inventario para ser
pago como mais entender.

Desterro 13 de Setembro 1858

Caldeira

Mr. J. J. Smith
Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the
of the 10th inst. in relation to the matter of the
of the 10th inst. in relation to the matter of the
of the 10th inst. in relation to the matter of the
of the 10th inst. in relation to the matter of the
of the 10th inst. in relation to the matter of the

Yours respectfully,
J. J. Smith

Very respectfully,
J. J. Smith

Alto de la Sierra de Toluca

El presente documento es un extracto de los libros de la
Caja de Cuentas de la Real Hacienda de Toluca, en el
año de 1785, en el mes de Mayo, por el Sr. D. Juan de
Dios, Alcalde de la Real Audiencia de Toluca, y el Sr. D. Juan de
Dios, Fiscal de la Real Audiencia de Toluca.

En virtud de lo que se mandó en el Real Cédula de
1785, en el mes de Mayo, por el Sr. D. Juan de
Dios, Alcalde de la Real Audiencia de Toluca, y el Sr. D. Juan de
Dios, Fiscal de la Real Audiencia de Toluca, se mandó
que se hiciera un extracto de los libros de la Caja de
Cuentas de la Real Hacienda de Toluca, en el año de
1785, en el mes de Mayo, por el Sr. D. Juan de
Dios, Alcalde de la Real Audiencia de Toluca, y el Sr. D. Juan de
Dios, Fiscal de la Real Audiencia de Toluca.

En virtud de lo que se mandó en el Real Cédula de
1785, en el mes de Mayo, por el Sr. D. Juan de
Dios, Alcalde de la Real Audiencia de Toluca, y el Sr. D. Juan de
Dios, Fiscal de la Real Audiencia de Toluca, se mandó
que se hiciera un extracto de los libros de la Caja de
Cuentas de la Real Hacienda de Toluca, en el año de
1785, en el mes de Mayo, por el Sr. D. Juan de
Dios, Alcalde de la Real Audiencia de Toluca, y el Sr. D. Juan de
Dios, Fiscal de la Real Audiencia de Toluca.

En virtud de lo que se mandó en el Real Cédula de
1785, en el mes de Mayo, por el Sr. D. Juan de
Dios, Alcalde de la Real Audiencia de Toluca, y el Sr. D. Juan de
Dios, Fiscal de la Real Audiencia de Toluca, se mandó
que se hiciera un extracto de los libros de la Caja de
Cuentas de la Real Hacienda de Toluca, en el año de
1785, en el mes de Mayo, por el Sr. D. Juan de
Dios, Alcalde de la Real Audiencia de Toluca, y el Sr. D. Juan de
Dios, Fiscal de la Real Audiencia de Toluca.

11
Mm. Sr. Cor. Juiz de Crim.

Dei Pedro José Soares, negociante
Venda praça, que tendo fallecido Be-
dré Julio Robuge, que foi morador
na Trigueiros de S.º Antonio, ficou
este adutor no chp.º aquantia de
15000 r\$, importancio de hum Pa-
lito de Carissima que comprou em
Julho de 1855. como consta da conta
corrente inclusa, e como consta do
Supp.º que a viua do dito Robuge
esteja lendo inventario p.º este Juiz
go, pretendo o Supp.º ser pago pe-
la força da escritura, por isso tem
requerido a V.ª, p.º que se aigne
mandar que surtida adita viua
emais interceder, não se susce-
rendo Divida, syjante esta ad.
Inventario afim de se separar bem
p.º pagam. do Supp.º; pelo que.

Como requer: e no caso q.

ainda não tenha sido

notificada a viua (em
de ophão) p.º do inco-

taio, e seja para no

preço da lei, p.ºtor o
juram. de costume.

Outem 4 de Agosto de 1855
P.º do Juiz de Crim.

P.º A.º de Sirra de-
lu de Juris, o que exp.º

C.º R.º M.º

P.º do Juiz de Crim.

Ilmo Sr. Juiz dos Orphãos

Nenhuma duvida se me offerece sobre a divida que o
Sup.^o pede se liquidando no Inventario, que se esta proce-
dendo dos bens do meu Caral. por conhecer a probidade do
Sup.^o e por isto p.^a evitar custas requiro a V. Senhoria descre-
ver no Respetivo Inventario. Desturo 30 de Agosto de 1858

Maria Leopoldina Roberg.

Ilmo Sr. Juiz dos Orphãos

pg. Conforme-me com a resposta typica
da Inventariante.

Cidade do Destino 1.^o de Setbro
de 1858.

O Curador Geral dos Orphãos

Marcellino Antonio Dutra

Junte-se ao inventario para
se pagar com os mais credores
Desturo 15 de Setembro de 1858

Caldeira

Santa Catharina 2 de Agosto de 1858

O Fallado Pedro Julio Roberge, a

Pedro José Soares

D. N. E.

1855

Julho de hum Salto de casemira P. 158000

Pedro José Soares

N.º 15 160

19. Cento e setenta e
F. de 2 d. 19. de 1858
Bispo de Leão

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

100

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

12
M^{to} S^{to} J^o Juiz Municipal e do Dep^{to} de

Dei Sabino Pacheco de S^{to} J^o Juiz, por seu
bastaante Procurador abaixo assignado, que
ficando a dever-lhe o fidejussor Pedro Julio
Roburg a quantia de reis: 17/103 20 - como consta
da conta junta, precisa a bem de seu direito,
e para que em devido tempo seja satisfaci-
to, que o S^{to} mande juntar-se aos Autos de
Inventario, que por este Juiz se está proceden-
do, e assim.

Quid q^o a intermedia^o, co-
me requir. Datado 3
a 7^{ta} de 1858. F. L. S.

Pest^o de Setembro de 1858

P. a V^{sa} M^{te} Desfiza
na forma requerida

E. R. M. E.

José Pacheco de S^{to} J^o Juiz

Ilmo Sr Juiz dos Offiços

Nenhuma duvida se me offerece sobre a duvida
que o Sup.º pede se lhe atenda no Inventario, que se
está procedendo dos bens do meu Canal p.º conduzir a
prohibição do Sup.º, e por isso para evitar custas re-
quiro a V.ª Sa. mande descurver no respectivo Inven-
tario. Destino 3 de Setembro de 1858.

Maria Leopoldina Robug.

Ilmo Sr. Juiz dos Offiços
Conformo-me com o
relatório supra do Inventar-
iante. P. G.
Cid. do Destino 13 de
Set. de 1858. Outro

O Curador Geral V.
Supremo

Marcellino Antonio Dutra

Junta-se ao inventario para ser pago
em tempo opportuno. Destino 13
de Setembro de 1858

Caldeira

Pesterro 2 de Setembro de 1858

Ch. Pedro Julio. Neberg
a Salino Pacheco del Guano Peru

1854

Agosto 1 ^o	2 ^o	Costes de Collete	1920	3840
"	1 ^o	Cost de Motim	200	300
"		Retros	"	1060
3 ^o	1 ^o	Abotnadura f ^o Collete	"	1640
20 ^o	1 ^o	Camizinha de filo bord.	"	4000
"	2 ^o	V ^o de Fita	120	300
"	3 ^o	Pitaj de Fingya de Suor	800	4400
"	1 ^o	V ^o de Grega	400	600
"	2 ^o	" de Fita	400	800
Sept. 4 ^o	1 ^o	Tar de Suras pretos	"	1000
"	1 ^o	V ^o de Grega	"	400
"	1 ^o	" de Morim	"	220
"	1 ^o	" de Penda	"	200
"	2 ^o	Cost de Piscado	280	560
				17320

Procurador Jose Pacheco del Guano

N^o 160

Pq. Centro e separata f^o
Data 2 de Set. de 1858
Bida. Senor.

[Faint, illegible handwriting covering the top two-thirds of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or a date.]

James Francis del Bosque

[illegible]

Respostas a inventos e
e Auctor geral dos Officos
Buitens 3 de Setembro 1858

Caldera

P. e. S. fa. the. defina

Edw. Lee

Butterfield No 1858

Isabella Laporte Lamb

Ilmo Sr. Juiz dos Dezas

Nenhuma duvida se me offerece sobre a divida
que o Suppl. pede seja attendida no Inventario, e
que proceda dos bens do meu casal, e por isso julgo na
circunstancia de sua Attendidade. V. Ex. parem mandará
o que for da justiça. Datturo, 13 de Setembro de 1858.

Maria Leopoldina Nobre.

Carta de Dattura 14 de Setembro de 1858.
Dattura

Pague-se logo que for a ordem
de pagamento dos bens dictados
para pagamento de dividas
Datturo 13 de Setembro de 1858

Carteira



Publica forma
dever ao senhor Joaquim
nes da Rocha Prillio a quantia
de quarenta mil reis, que me
obrigo a pagar ao dito senhor
ou a sua ordem no prazo de
seis meses, com seus compe-
tenzes preciosos d'um por cen-
to ao mes desde hoje ate d'-
acta de seu embolso, para sa-
tisfacaõ da dita quantia e pre-
mio me obrijo por todos os me-
ses presentes e futuros e d'-
elles o mais bem parado e por
verdade affino a presente.
Rio de Janeiro quatorze de Maio
de mil oit. cento cincoenta e
seis = Reis quarenta mil = Pedro
Julio Roberge = Reconheço a
firma supra - Jose Joaquim
Ferreira & Almeida = Antonio
e Oliveira Santos = Reconheço
verdadeiros os sinais supra
dos abonadores. Rio, vinte e
quatro de Dezembro de mil
oit. cento cincoenta e seis de-
zeto e seis - Em testemunho
de verdade Estava o diual
publico - Manoel Heitorio
Pires Ferrao - Achava-se
encujto em papel sellado
correspondente. Nada mais
continha o credito a que me
refiro, donde fielmente fiz



fui extirpado a presentada publica
 forma que conferi, e celebrando
 em luga conforme subscricao
 e addico em publico e raro. Rio
 de Janeiro em vinte e quatro
 de dezembro de mil oitocentos
 e cinquenta e seis. Eu Manoel
 Antonio de Almeida e Silva
 subscricao e assigno em
 pub^{ca} e assado

F. 24.
 d. 16.
 R. 32.
 42.

[Signature] Manoel

Manoel Antonio de Almeida e Silva

Recebi de sen^{ra} Jose Maria de Valle aqu
 antea de cento e cinquenta e nove mil e
 quinhentos e por cento de presente tra
 dito ficando a Restante ficando o
 Competente premio a elle final paga
 no. Bittore 3 de junho de 1857
R\$ 159.500 e Encargado Jose da Lagoa e Carlos

Alm. Luis. Juv. de Ochoa

Señor Francisco do Bombo Silveira, com negócios nãos, a
dist. do Sr. que tratando intima amira de, com afflicção
Pedro J. de M. M. p. este motivo usuraria com os juros
e denheiro pa sua subsistencia e empregando-se na
vida deimar o dito M. M. todos os dias da
sua vida desta para o porto de Santos
passou o credito junto em valor de \$10000
como p. no mesmo credito em as cazas
da vida desta usurario M. M. p. pre-
dio aos sup. para continuar a usuriar
sua familia com aquilo que lhe fôr su-
peiro a que fôr a sup. e por isso de
pud. mais com a vida da familia
a quantia de \$98030 reis, como consta
da declaração da Viúva Cabeza de
Cazal, no Vício do credito, sobre esta
quantia tem a sup. a dizer em abito
datada de, que a usurario M. M. havia
comprado na Freg. de Santo Antonio hã
morada de Caras e para que p. de su-
mar conta de las, hera preciso pa-
gar a respectiva sira, e para isso a sup.
suprio com a quantia necessaria que
se acha em globada a quantia de \$98030
cujas cazas está de posse a Vi-
uva Cabeza de Cazal D.ª Maria Leopoldi-
na. M. M., as quaes fôrão avaliados e
fôr parte dos bens de Cazal como consta
do respectivo Inventario. E como a sup.
quer haver seu pagamento e achando-se a
Viúva Viúva p. quando Inventario. por
tanto segue a V.ª S.ª seja servido mandar
curir o Curador geral (visto fôr ter se pon-
dido a Viúva) e que junto ao Inventario se
ja atendida a sua divida na par tilha.

Informe o Curador geral
dos Orfãos, visto p. haver a
reputação do inventario
Doutor 15 de setembro 1858

P. N.ª S.ª seja servido assim
Diferir

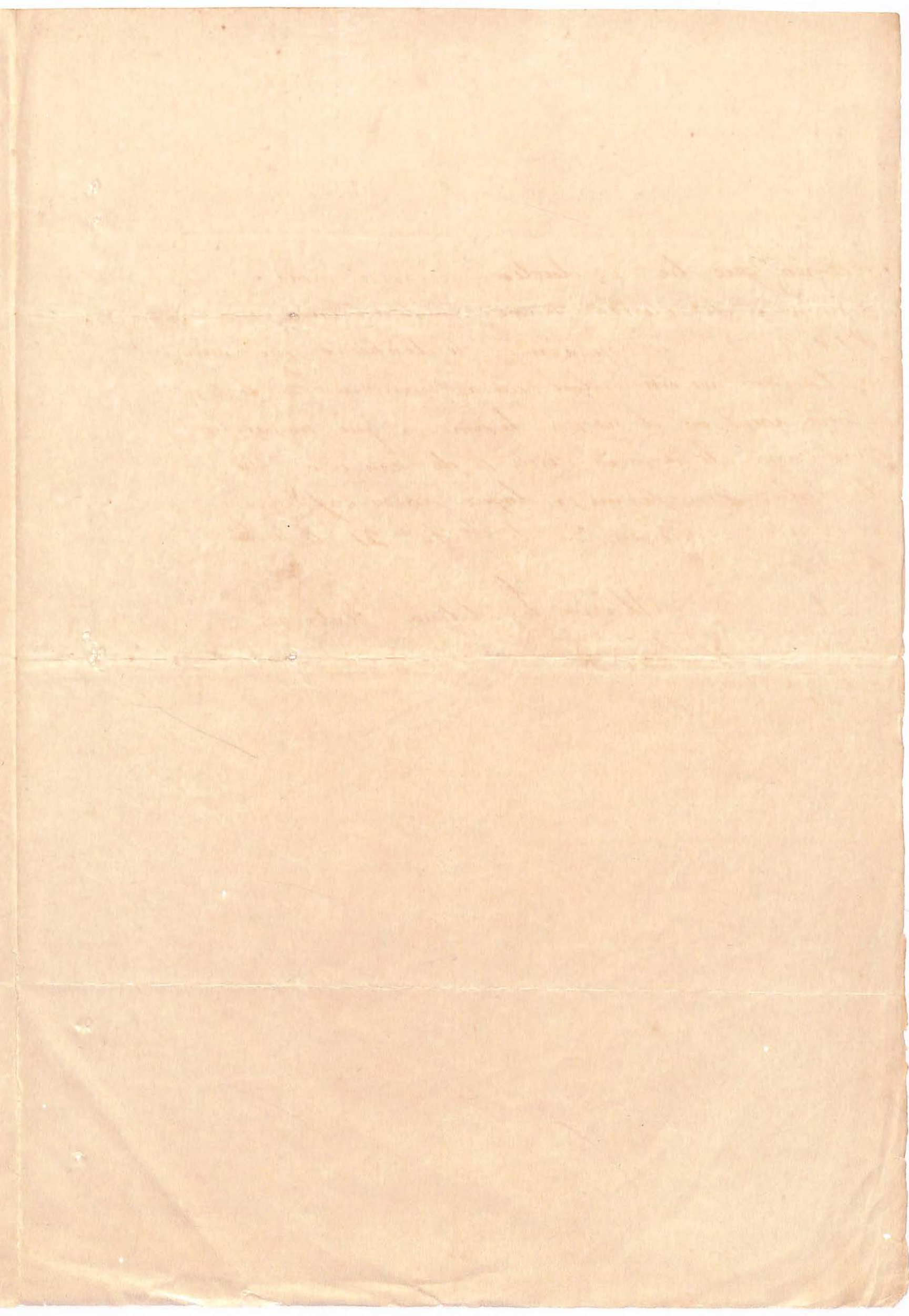
E. R. M.ª

Calduro Francisco do Bombo Silveira

acima, que he' verdadeiro, accresse mais,
a quantia de oitenta e nove mil e trinta reis
894030 \$/ provemente de dinheiro que o mesmo
Sr. Cunha me emprestou para pagamento de taxa
de taxa e outros despezas de generos que mesuprio
desua taxa de negocio desde 10 de Fevereiro atre
esta data, E por firmeza do que passo assigno
opresente; Thegueria de S^{to} An^{to} 21 de Julho
de 1858

Maria Leopoldina Roberge

At.
P. q. cont. S. cento e seis
S. de 21 de julho 1858
P. Ribeiro
Supellido



M. S. 2.^o Doutor Juiz Municipal e os Irmãos

Diogo da Rosa Branco, Sallino mo-
rador na Freguesia de Santo Antonio
e que vive de negocio de gados, que
fizeram Pedro Julio Roborge, fi-
cou-lhe a dever de carne, que lhe
comprou por diferentes vezes, aque-
lha de vinte e seis mil nove cen-
tos e quarenta reis (26.400^{rs}) da
qual dividida nao tem do curm.
Suppl.^e mais bem sabe D.^a Maria
Lopoldino Roborge, Inventariante
do Cozaf do mus mo fallecido su-
ssa devida vir da diuza, e como se
deja a proceder inventario nos bens
do m.^o Cozaf,

Resposta inventa-
riante e curador
geral dos cofres.
Ante 20 de
Setembro de 1858
Traduzido

Da V.^a S.^a que, ausi-
das os interessados se diz
que mandas juntar es-
ta aos respectivos auctos
q.^o q.^o afimol thesya paga a
supra dita devida

J. R. M.^{oe}

João da Rosa Branco

Ilmo Sr. Juiz dos Orphãos.

Nenhuma duvida se me offerece sobre a divida que o
Supp.º pede seja attendida no Inventario, a que pre-
cedo, dos bens do meu casal, e por isso julgo na circuns-
tancia de ser attendida, V. Sa. proveu, mandando que
seja de justica. — Distretto, 20 de Setembro de 1858

Maria Leopoldina Deberg

Ilmo Sr. Juiz de Orphãos

Eu me conformo com a respos-
ta supra da Inventariante.

Cidade do Distretto 22 de Se-
tembro de 1858.

O Curador Geral de Orphãos

Marcellino Antonio Dutra

Junte ao inventario para ser pago
com o producto dos bens destinados
para pagamentos das devidas
Dutro 22 de Setembro de 1858.

Calduro

Partilha do inventario do casal do fallecido
Pedro Julio Roberge, do qual e inventariante
sua viuva D. Maria Leopoldina Roberge.

Importancia dos bens descriptos no dito invent. 3.8264800

Importancia das dividas passivas, com o pre-
mio de uma, respectas do Curador Geral

e sellos..... 5204943

Monte menor..... 3.3054857

Meacao a' viuva..... 1.0524928

Dita do fallecido para seu filho herdeiro..... 1.6524928

Pagam.^{to} as dividas passivas.

No valor do crioullo Joao, avaliado p. 8004500..... 5204943

Pagam.^{to} a' viuva D. Maria Leopoldina Roberge.

1 Escravo de nome Agostinho, Mina..... 4004000

1 Escrava crioula de nome Innocencia..... 6504000

1 Banca usada..... 24000

4 Cadeiras velhas de pau..... 24000

1 Balmi gr. velho..... 24000

1 Dito pequeno usado..... 24000

1 Dito dito velho..... 44000

1 Mesa de jantar..... 54000

1 Mangueira velha..... 14000

4 Carrapoes sem capas..... 24000

2 Chadeiras pequenas velhas..... 24000

2 Bratos e 2 copos de vidro..... 1.024

	Transporte.....	1.076,200
1	Frasqueira selha. com 6 frascos.....	14000
2	Garrafas brancas.....	4500
5	Quadrados pequenos.....	24000
1	Quitante selha.....	44000
1	Casaca preta.....	104000
1	Capa de panno cõr de sapê.....	54000
	No valor da Ciruela Cecilia avaliada em 800\$.....	2804571
"	do cirulo Joã avaliada em 800\$.....	2794057
	<u>Summa.....</u>	<u>1.652,928</u>

Legam. do herdeiro o Sr. Pedro.

1	Morada de casas descritas sob n.º 1.....	400000
150	Brasas de terras descritas sob n.º 2.....	454000
4	Cordões de ouro com 1 relicario.....	374500
4	Culheres de søpe, 4 garfos, 1 colher, 3 colheres de chá, e uma bomba para mate, todos de prata, pesando 128 oitavos, à 200 \$.....	254600
1	Relógio de prata.....	54000
1	Cirulo de nome o Manoel.....	400000
	No valor da Ciruela Cecilia avaliada em 800\$.....	3194829
	<u>Summa.....</u>	<u>1.652,929</u>

Lance. n.º. Dito
19 de Novembro
de 1858

Calbino

O Partido
João Francisco Bida
Peregrino Augusto de Mago

Partilha dos bens da finada Floriana Rosa, de que é Inventor: o vi-
ro seu marido Manoel Bernardes de Sousa.

Summa's Todos os bens moveis e demorantes,	126 \$ 960
E os de raiz - - - - -	847 \$ 000
Monte mor - - - - -	973 \$ 960
Morçãos do Vinho Inventor: - - - - -	486 \$ 980
D. da finada Inventariada - - - - -	486 \$ 980
Legitima a cada um dos 9 herdeiros - -	54 \$ 100

Pagam. a' meação do vinho Inventor:

Haverá 16 braças das terras n.º 1, confrontando pelo sul com João Fran.º da Silva, e pelo Norte com as laçadas ao herd.º Alip.º, a 8 \$ 500 \$.	136 \$ 000
A cara de vivenda n.º 5 - - - - -	1 \$ 000
A cara do Eng.º de faro far.º com.º Eng.º, n.º 6 - - - - -	120 \$ 000
Os bens moveis e demorantes n.º 7, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, importando todos um - - - - -	73 \$ 560
10 braças das terras descriptas em n.º 3 - p.º - - - - -	60 \$ 000
6 braças de terras n.º 4 p.º - - - - -	6 \$ 000
	495 \$ 560
A sua meação é de - - - - -	486 \$ 980
Que repor ao herd.º pag.º 3:100 = ao herd.º Luiza Rosa, 3:300 = e ao herd.º Leonardo, 2:180 \$.	8 \$ 580

Pagam. ao herd.º Joaquim, p.º ca-
sado de sua m.ª Maria Bernardes.

Haverá 10 braças das terras n.º 2, confrontando pelo Oeste com a herd.º Luiza Rosa, e pelo Leste com o herd.º Maximiano, a 5 \$ 000 \$.	50 \$ 000
1 Moirão, em n.º 17. - - - - -	1 \$ 000
Em d.º da Repor.º do Inventor: - - - - -	3 \$ 120
	54 \$ 100

Pagam. a' herd.º Luiza Rosa, casada
com Pedro Dias de Sousa.

Haverá 10 braças das terras n.º 2, confrontando
pelo Leste com sua irmã Maria Bernardes, e pelo

Quito com Eufrazia Rosa, a 5000 r. abraça	- - - - -	50 000
1 abaxado, um n.º 18	- - - - -	4800
Em d.º da Repor.º do Invento	- - - - -	3 2300
		<u>54 2100</u>

Pagam. to Lrdo. Maximiano.

Wavira 11 1/2 braças das terras n.º 2, confrontando pelo Norte com sua irmã Maria Bernarda, e pelo Sul com o Netto Manoel, a 5000 r.	- - - - -	57 500
E a sua Legitima de	- - - - -	54 2100
Deve repor: ao Lrdo. Leonardo 1:720 = a Polucino 1:480 =	- - - - -	3 2400

Pagam. to Lrdo. Leonardo.

Wavira 4 braças das terras n.º 1, confrontando pelo Norte com Eufrazia Rosa, e pelo Sul com seu irmão João, a 8:500 r.	- - - - -	34 000
1 Cavallo em n.º 11	- - - - -	18 000
em Repor.º do Invento	- - - - -	2 180
Da d.º do Lrdo. Maximiano	- - - - -	1 720
		<u>54 2100</u>

Pagam. to Lrdo. João.

Wavira 5 1/2 braças das terras n.º 1, confrontando pelo Norte com seu irmão Leonardo, e pelo Sul com seu irmão Polucino, a 8:500 r.	- - - - -	46 750
1 Traço de cobre, n.º 8	- - - - -	10 000
		<u>56 750</u>
E a sua Legitima de	- - - - -	54 2100
Deve repor: a seu irmão Polucino 0:450 = e a Hip.º 2:200 =	- - - - -	2 050

Pagam. to Lrdo. Polucino.

Wavira 5 1/2 braças das terras n.º 1, confrontando pelo Norte com seu irmão João, e pelo Sul com seu irmão Julio, a 8:500 r.	- - - - -	46 750
Da Repor.º de seu irmão Maximiano	- - - - -	1 480
Da d.º de seu irmão João	- - - - -	450
Da d.º de seu irmão Julio	- - - - -	5 500
		<u>54 2100</u>

Pagam. to Lrdo. Julio

Wavira 4 braças das terras n.º 1, confrontando pelo Norte

pelo Norte com seu irmão Poluênio, e pelo Sul com -	
seu irmão Estip. ^o , a 8:500 v. - - - - -	34\$000
1- Canoa em n.º 9 - - - - -	25\$600
	<u>59\$600</u>
E a sua Legitima de - - - - -	54\$100
Deu repór a seu irmão Poluênio - - - - -	<u>5\$500</u>

Pagam^{to} ao herd. Estipandro

Haverá 8 braças das terras n.º 1, confrontando	
pelo Norte com seu irmão Juhio, e pelo Sul com -	
o viro Inventr. ^o , a 8:500 v. - - - - -	57\$000
Da Repor ^{an} . de seu irmão João - - - - -	2\$200
Da p. ^a do Netto Manoel - - - - -	4\$900
	<u>54\$100</u>

Pagam^{to} ao herd. Netto Manoel

Haverá 11 braças das terras n.º 2, confrontan-	
do pelo Sul com Lino de tal, e pelo Oeste	
com seu irmão Marquiano, a 5:000 v.	55\$000
E a sua Legitima de - - - - -	54\$100
Deu repór ao herd. Estipandro - - - - -	<u>4\$900</u>

Assento no. Desterro
3 de Mar. de 1858.

Antônio Manoel

Lamentino Day de Almeida
João Naveiro de Almeida

